



ATA N.º 04/2015

Data da reunião ordinária: 16/02/2015

Início da reunião: 10:15 horas

Fim da reunião: 10:40 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

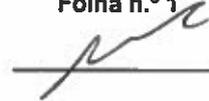
Membros ausentes:

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 4

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 16 de fevereiro de 2015.

No dia dezasseis de fevereiro de dois mil e quinze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. José David Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia entregue aos membros desta órgão executivo em suporte digital, através de protocolo, no dia doze de fevereiro em curso, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. ____

1 – Proposta de atribuição de apoio social a Elsa Goreti Moura Alves Rodrigues, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais desfavorecidos. _____

2 – Proposta de atribuição de apoio social a Liliana Sofia Antunes Barroso Cruz, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais desfavorecidos. _____

3 – Tarifa Social de Água. _____

4 – Protocolo entre o Município de Montalegre, a EDP e a Universidade do Minho, relativo à Operacionalização dos Contributos Financeiros para o Programa de Empreendedorismo – 2ª edição. _____

5 – Proposta de atribuição de subsídio a favor Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, para participar as despesas feitas na com a organização da XXIV Feira do Fumeiro e Presunto do Barroso. _____

6 – Pedido de apoio financeiro formulado pela Delegação da Cruz Vermelha em Montalegre destinado a apoiar pessoas carenciadas. _____

7 – Pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Recreativa e Cultural “O Fiadeiro de Pitões”, destinado a realizar alguns projetos de âmbito cultural, durante o ano de 2015. _____

- 8 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de desinfeção para os diversos edifícios municipais. _____
- 9 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 10 – Resumo diário da tesouraria n.º 29/2015 (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 11 – Cedência de instalações, em regime de comodato, à CERCIMONT – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montalegre, CRL. _____
- 12 – Cedência da antiga escola primária de Padroso à Associação Cultural e Recreativa dos Peraltas, através de contrato de comodato. _____
- 13 – AMAT/ Participação Financeira 2015. _____
- 14 – EHATB/ Relatório de Execução Orçamental do 3º trimestre de 2014. (Para conhecimento). _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TRÊS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois contra, aprovar a referida ata. _____

Os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, eleitos na lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, apresentaram a seguinte declaração de voto: _____

“Votamos contra a presente ata, pelo facto de ter existido uma manifesta intenção de falsear o documento, visto que no ponto 12 - aquisição por permuta de prédio urbano necessário à construção de edifício destinado à casa mortuária de Montalegre, foi introduzida uma intervenção do Sr. Presidente da Câmara em resposta à nossa declaração de voto contra, a qual não foi proferida na reunião. _____

2 – LEILÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS INTEGRADAS EM ANTIGOS BAIROS DE COLONOS. _____

A Senhora Vereadora do PSD, eleita na lista da coligação “Unidos Por Montalegre”, PPD/PSD.CDS/PP, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se os edifícios destinados a escola primária existentes nos colonatos eram propriedade do município ou das respetivas freguesias, bem como se o procedimento de alienação desses imóveis é idêntico ao das demais antigas escolas primárias existentes no concelho. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta, disse não conhecer em pormenor o processo de transferência dos bens imóveis que integravam os colonatos, mas que o mesmo foi conduzido pelo Instituto de Gestão e Estruturação Agrária e nalguns casos a entidade pública beneficiária foram os municípios e noutros as freguesias. _____

Disse ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que a alinação por parte do município de Montalegre abrange, como não poderia deixar de ser, apenas as antigas escolas primárias que fazem parte do seu acervo privado e o procedimento usado, em regra, para o efeito é do da hasta pública. _____

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, eleito pela lista do Partido Socialista, com fundamento em motivos do foro profissional. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL A ELSA GORETI MOURA ALVES RODRIGUES, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de seis de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos _____

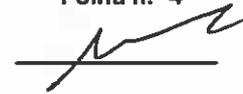
Proposta _____

Identificação do requerente: Elsa Goreti Moura Alves Rodrigues _____

Residência: Rua D, nº 3, Bairro Albino Fidalgo, Montalegre _____

Objecto do Pedido: Apoio para recuperação de habitação/Incêndio _____

No dia 3 de fevereiro de 2015, deu entrada nos serviços da Câmara Municipal um requerimento subscrito por Elsa Goreti Moura Alves Rodrigues onde dava conta do sinistro (incêndio) ocorrido na sua residência, bem como da situação socioeconómica da família, e onde solicitava apoio financeiro para custear despesas com o material necessário à reconstrução da habitação. Este requerimento teve como despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com



data de dia 4 do referido mês, "À Vereadora Fátima Fernandes para análise devida e feita no enquadramento do regulamento de apoios sociais em vigor e consequente apresentação de proposta". _____

Assim, dando cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara, foi solicitado à assistente social da Associação Borda d'Água, Estela Rodrigues, que elaborasse o relatório social referente a esta família por impossibilidade de o fazer a técnica desta autarquia por impedimento (é familiar da requerente). _____

Analisado o referido relatório, constata-se que este caso se enquadra no estatuido no número 1, alínea a) do artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. _____

Considerando que compete às autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, atendendo à estimativa orçamental para a recuperação desta habitação, que se anexa, apresentada pela requerente, proponho a atribuição de 5.000€ (cinco mil euros) à Sr.ª Elsa Goreti Moura Alves Rodrigues. _____

Montalegre, 6 de fevereiro de 2015. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves. _____
Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social, orçamento de obras e requerimento que a acompanhavam, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 2, 3, 4 e 5, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida proposta, e ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Conceder apoio financeiro, no valor € 5000,00 (cinco mil euros), à Sra. Elsa Goreti Moura Alves Rodrigues e seu marido, Marc Alexandre Moura Alves Rodrigues, destinado à recuperação da sua habitação, sita na rua D, n.º 3, Bairro Albino Fidalgo, Vila Montalegre, que foi parcialmente consumida por incêndio. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho nº 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação e acompanhar a sua boa execução. _____

2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO SOCIAL A LILIANA SOFIA ANTUNES BARROSO CRUZ, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de seis de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"Atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos _____

Proposta _____

Identificação do titular: Lílíana Sofia Antunes Barroso Cruz _____

Residência: Rua central, nº 16, Nogueiró, Montalegre _____

Objeto do Pedido: Apoio para aquisição de vacina da meningite (Prevenar) _____

O pedido de apoio para aquisição de vacina da meningite destinado ao menor Lucas Cruz Otero foi encaminhado pelo Gabinete do Cidadão do Centro de saúde de Montalegre para os serviços sociais da autarquia. _____

Assim, foi solicitado o relatório social referente a esta família e, analisado o referido relatório, constata-se que este agregado familiar reúne as condições sociais e económicas para enquadramento nos apoios previstos no Regulamento de Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. _____

Considerando que esta vacina foi prescrita pelo médico que acompanha a criança, como profilaxia de uma doença mortal, mas não é comparticipada, nem está incluída no plano nacional de vacinação; _____

Considerando que compete às autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; _____

Proponho, com base no exposto, a atribuição de apoio financeiro à Sr.ª Lílíana Sofia Antunes Barroso Cruz para aquisição desta vacina, no valor de 178,47€ (cento e setenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos), destinados a duas doses mais reforço, devendo a mesma apresentar a prescrição médica do referido medicamento e os comprovativos de despesa. _____
Montalegre, 6 de fevereiro de 2015. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)".
Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório social que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 6 e 7, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com fundamentos constantes da aludida informação técnica, e ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

- a) Concessão de apoio financeiro, no valor de € 178,47 (cento e setenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos), a favor da Sra. Liliana Sofia Antunes Barroso Cruz, residente à rua Central, n.º 16, Nogueiró, concelho de Montalegre, destinada à aquisição de duas doses de reforço da vacina da meningite para o seu filho menor, Lucas Cruz Otero. _____
- b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____
- c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. _____

3 – TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e desportiva, Irene Esteves, datada de três de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“OBJETO: TARIFA SOCIAL DE ÁGUA _____

INFORMAÇÃO: _____

1. A deferir: _____

Os requerentes reúnem as condições previstas e constantes do n.º 3 do artigo 2º do Tarifário de água, resíduos sólidos e saneamento, para atribuição da Tarifa Social de Água. _____

Requerente	Residência	CIL
Maria Celeste Carvalho Silva Bizarro	Borralha	8802
Maria Cidália Regadas Gonçalves da Silva	Borralha	8776
Paulo Jorge Jesus Fernandes	Pomar da Rainha	10038

2. A Indeferir _____

O rendimento mensal do requerente ultrapassa o determinado pelo n.º 3 do artigo 2º do Tarifário de água. _____

Requerente	Residência	CIL
José Carneiro Lage	Donões	4054

Montalegre, 03 de Fevereiro de 2015 _____

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 8. _____

Sobre a referida informação foi exarado despacho pela vereadora da Ação Social, no dia quatro de fevereiro do ao em curso, com o seguinte teor: “Concordo. À Reunião da Câmara”. _

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir os pedidos de tarifa social de água formulados pelos munícipes, Maria Celeste Carvalho Silva Bizarro (CIL 8802), Maria Cidália Regadas Gonçalves da Silva (CIL 8776) e Paulo Jorge Jesus Fernandes (CIL 10038) e manifestar a intenção de indeferir o pedido formulado pelo José Carneiro Lage (CIL 4054), com fundamento na violação do n.º 3 do artigo 2.º do tarifário da água. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para notificar os interessados do teor da presente deliberação, sendo que o Sr. José Carneiro Lage deverá ser notificado nos termos e para os efeitos constantes do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

À Secção de Serviços Urbanos e Ambiente para efeitos de execução material da presente deliberação. _____

4 – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, A EDP E A UNIVERSIDADE DO MINHO, RELATIVO À OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRIBUTOS FINANCEIROS PARA O PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO – 2ª EDIÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, minuta de protocolo específico a celebrar entre o Município de Montalegre, a EDP Produção e a Universidade do Minho, relativo à operacionalização dos contributos financeiros para o programa de empreendedorismo – 2.º edição – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 9.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo específico a celebrar entre o Município de Montalegre, a EDP Produção e a Universidade do Minho, bem como legitimar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o mesmo. _____

Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental. _____

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

5 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A FAVOR ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE FUMEIRO DA TERRA FRIA BARROSÃ, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS FEITAS NA COM A ORGANIZAÇÃO DA XXIV FEIRA DO FUMEIRO E PRESUNTO DO BARROSO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dez de fevereiro do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10.* _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 21.136,64 (vinte e um mil cento e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), a favor da Associação de Produtores de Fumeiro da Terra Fria Barrosã, com o NIPC 505 406 403, com sede em Montalegre, destinado à promoção e dinamização da XXIV feira do Fumeiro e do Presunto de Barroso. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho nº 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. _____

6 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA EM MONTALEGRE DESTINADO A APOIAR PESSOAS CARENCIADAS. _____

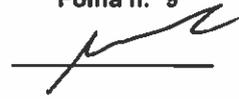
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, requerimento subscrito pela Presidente da Delegação de Montalegre da Cruz Vermelha Portuguesa, Deolinda Morais Silva, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM657, no dia 03.02.2015 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 11.* _____

Sobre esse documento foi exarado, no dia quatro de fevereiro do ano em curso, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M para aprovação de um subsídio de € 5.000”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 207, de 05.02.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/207, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5000,00 (cinco mil euros), a favor da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, com o NIPC 500 745 749, com sede em Montalegre, destinado a compartilhar os encargos com o respetivo funcionamento, com apoio social e com respostas técnicas, durante o ano económico de 2015. _____



b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho nº 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. _____

7 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL "O FIADREIRO DE PITÕES", DESTINADO A REALIZAR ALGUNS PROJETOS DE ÂMBITO CULTURAL, DURANTE O ANO DE 2015. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a realizar alguns projetos de âmbito cultural, durante o corrente ano de dois mil e quinze, formulado pela Associação recreativa e Cultural "O Fiadeiro de Pitões", com sede Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM676, no dia 03.02.2015 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, conjuntamente com plano de atividades que tinha em apenso, à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 13 e 14, respetivamente.* _____

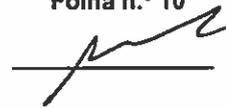
Sobre esse documento foi exarado, no dia seis de fevereiro do ano em curso, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "Atribuição de subsídio de € 1.500". ____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 226, de 06.02.2015, reportada ao compromisso n.º 2015/226, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.500,00 (mil quinhentos euros), a favor da Associação Recreativa e Cultural o Fiadeiro de Pitões, com o NIPC 504 781 820, com sede em Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, destinado a comparticipar as diversas iniciativas culturais previstas no respetivo plano de atividades de 2015. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho nº 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____



c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

8 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO PARA OS DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dez de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de desinfestação para os diversos edifícios municipais. _____

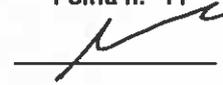
I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública direta e indireta do Estado e das administrações regionais e locais, já presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro). _____

Considerando que, neste contexto, o n.º 5, do artigo 75.º, da referida Lei n.º 82-B/2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 5 do aludido artigo 75.º é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 6, do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, conforme previsão contida no n.º 12, de tal dispositivo legal. _____



Considerando que o disposto na alínea a) do n.º 6, do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública. _____

Considerando que é imperioso proceder à aquisição de serviços de desinfestação e controlo de pragas, para os diversos edifícios municipais, de modo a garantir a não propagação e transmissão de doenças infecto-contagiosas, garantindo o cumprimento dos deveres de prevenção contra roedores e insetos. _____

Considerando que os serviços a contratar pretendem garantir o cumprimento da legislação laboral relativamente às condições de higiene e segurança no trabalho. _____

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 12 meses, é de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, o qual se encontra cabimentado sob o n.º 263/2015. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, cumpridos os pressupostos enunciados nos n.ºs 6 e 12, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de desinfestação para os diversos edifícios municipais, para o período de 12 meses, cujo encargo global estimado será de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 263/2015. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de fevereiro de 2015. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como cópia do respetivo cabimento orçamental, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 16. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____
Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para conhecimento. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

9 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias vinte e nove de janeiro e 11 de fevereiro de dois mil e quinze, na importância global ilíquida de € 424.755,31 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e um cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

10 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 29/2015 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 29, respeitante ao dia onze de fevereiro de dois mil e quinze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 1.260.686,43, sendo € 475.989,70 a título de operações orçamentais, e € 784.696,73 a título de operações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

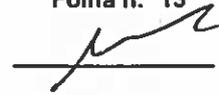
11 – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, EM REGIME DE COMODATO, À CERCIMONT – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MONTALEGRE, CRL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, data de dez de fevereiro em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Cedência de instalações, em regime de comodato, à CERCIMONT – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montalegre, CRL. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a CERCIMONT - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montalegre, CRL, com o NF 509 959 237, com sede na Travessa Miguel Torga, n.º 1, Vila de Montalegre, 5470-211 Montalegre, veio, através de requerimento registado sob a



referência CMM 000305, datado de 15 de janeiro do ano em curso, solicitar a cedência de instalações, em regime de comodato, para efeitos de instalação de um Centro de Atividades Ocupacionais e a criação de um lar residencial para pessoas com deficiência. _____

Considerando que a CERCIMONT é uma cooperativa de Solidariedade Social, reconhecida pela Direção-Geral da Segurança Social, em 22.11.2011, composta por 54 cooperantes, 28 dos quais são fundadores, que tem por missão integrar a pessoa na sua diversidade. _____

Considerando que esta IPSS tem como objetivo central para 2015 concretizar acordo de cooperação com a Segurança Social, em vista à entrada em funcionamento de um CAO – Centro de Atividades Ocupacionais, modalidade de apoio integrado no âmbito da Ação Social, que visa promover a valorização pessoal e a integração social de pessoas com deficiência de forma a permitir-lhes o desenvolvimento possível das suas capacidades sem qualquer vinculação a exigências de rendimento profissional ou de enquadramento normativo de natureza jurídico-laboral. _____

Considerando que constitui ainda seu desígnio de médio prazo proceder a abertura de um lar residencial para pessoas com deficiência. _____

Considerando que a consecução desses desideratos por parte da CERCIMONT está dependente da existência de instalações adequadas as essas finalidades. _____

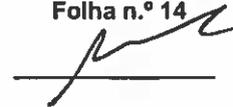
Considerando que o pedido de cedência de instalações físicas formulado pela aludida Cooperativa de Solidariedade Social, concretizado nos antigos pavilhão de aulas 1, com a área de implantação de 466,50 m², e no antigo pavilhão destinado a cantina, com a área de implantação de 463,80 m², os quais integram o prédio urbano, designado por “Escola Preparatória de Montalegre”, sito à avenida Nuno Álvares Pereira, Vila de Montalegre, encontra-se inscrito, ainda em termos provisórios, na matriz predial urbana da União das Freguesias de Montalegre e Padroso, sob artigo P-1747, visa satisfazer tal postulado. _____

Considerando que a legalização desse prédio urbano, através de justificação notarial, está dependente exclusivamente da conclusão desse processo fiscal, que se estima que possa estar concluído no prazo máximo de 15 a 20 dias. _____

Considerando que as referidas instalações se encontram devolutas e não se prevê que o município de Montalegre, no curto/médio prazo, tenha necessidade de as utilizar. _____

Considerando que compete aos órgãos municipais fazer a gestão patrimonial dos direitos patrimoniais que compõem o acervo do município, com base em critérios de eficiência, racionalidade económica e prossecução do interesse público. _____

Considerando que o comodato é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, de acordo com o disposto no artigo 1129.º e seguintes, do Código Civil. _____



Considerando que a coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo, nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela o uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização. _____

Considerando que os fins estatutários da CERCIMONT são relevantes e de interesse para a população local, em especial para os cidadãos inadaptados. _____

Considerando que os projetos que a CERCIMONT pretende desenvolver, traduzidos na abertura de um Centro de Atividades Ocupacionais para pessoas com deficiência e a criação de lar residencial e para o mesmo público-alvo, têm a marca indelével de interesse municipal. _____

Considerando que o apoio a conceder a organismo e entidades legalmente existentes que desenvolvem atividades e/ou projetos de relevante interesse público municipal pode ser concretizado em meios monetários ou meios materiais, designadamente na disponibilização de instalações. _____

Considerando que compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a essas entidades, conforme disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de contrato de comodato, entre o município de Montalegre e a CERCIMONT – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Montalegre, CRL, pelo prazo de 20 anos, nos termos e condições constantes da respetiva minuta, que se anexa, que tem por objeto o pavilhão de aulas 1, com a área de implantação de 466,50 m², e o antigo pavilhão destinado a cantina, com a área de implantação de 463,80 m², que fazem parte do prédio urbano, designado por “Escola Preparatória de Montalegre”, sito à avenida Nuno Álvares Pereira, Vila de Montalegre, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Montalegre e Padroso, sob artigo P-1747, destinado a criação de um Centro de Atividades Ocupacionais e de um Lar Residencial para pessoas com deficiência. _____

b) Que, caso a decisão seja de sentido favorável, seja legitimado a outorgar o referido contrato de comodato em nome e representação do município. _____

c) Logo que tal decisão venha a ser tomada, deverá a mesma ser levada ao conhecimento do Senhor Presidente da CERCIMONT. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de fevereiro de 2015. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).” _____

Anexo: A referida minuta de contrato de comodato. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento que a mesma tinha em anexo, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 19 e 20, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

12 – CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PADROSO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS PERALTAS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, data de onze de fevereiro em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Cedência da antiga escola primária de Padroso à Associação Cultural e Recreativa dos Peraltas, através de contrato de comodato. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Associação Cultural e Recreativa dos Peraltas, com o NIF 509 271 197, com sede à rua da Áspera, 40, Padroso, União das Freguesias de Montalegre e Padroso, 5470-350 Padroso MTR, veio, através de requerimento registado sob a referência CMM 008492, datado de 14 de novembro de 2014, solicitar a cedência da antiga escola primária de Padroso, a fim de a utilizar para fins culturais e recreativos. _____

Considerando que o prédio designado por “Escola Primária de Padroso”, sito em Padroso, União das Freguesias de Montalegre e Padroso, deste concelho, se encontra inscrito na respetiva matriz predial urbana sob artigo 342 (proveio do artigo 174, da extinta freguesia de Padroso), e descrito sob o n.º 166/20081020, faz parte do domínio privado do município de Montalegre. _____

Considerando que o referido edifício, com a superfície coberta de 162,10 m² e logradouro de 907,67 m², se encontra devoluto desde o encerramento da escola primária, promovido no âmbito da reorganização da Rede Escolar levada a efeito pelo Ministério da Educação. _____

Considerando que a referida associação pretende desenvolver projetos, atividades e ações de natureza cultural e recreativa em prol dos respetivos associados e da respetiva comunidade local e, para esse efeito, carece do aludido espaço. _____

Considerando ainda que esta associação de direito privado tem realizado obras de conservação e assim contribuído para a sua valorização patrimonial e urbanística. _____

Considerando que não é previsível que, no curto/médio prazo, o município de Montalegre tenha necessidade de o utilizar para a prossecução de outros interesses públicos municipais. _____

Considerando que compete aos órgãos municipais fazer a gestão patrimonial dos direitos patrimoniais que compõem o acervo do município, com base em critérios de eficiência, racionalidade económica e prossecução do interesse público. _____

Considerando que o comodato é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, de acordo com o disposto no artigo 1129.º e seguintes, do Código Civil. _____

Considerando que a coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo, nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela o uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização. _____

Considerando que as atividades e iniciativas de índole cultural e lúdico que a Associação Cultural e Recreativa dos Peraltas pretende levar a efeito no referido imóvel são suscetíveis de beneficiar a respetiva população local e, por isso, de interesse municipal. _____

Considerando que o apoio a conceder a organismos e entidades legalmente existentes que desenvolvem atividades e/ou projetos de relevante interesse público municipal pode ser concretizado em meios monetários ou meios materiais, designadamente na disponibilização de instalações. _____

Considerando que compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a essas entidades, conforme disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

II – DA PROPOSTA _____

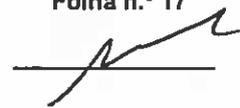
Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de contrato de comodato, entre o município de Montalegre e a Associação Cultural e Recreativa dos Peraltas, pelo prazo de 20 anos, nos termos e condições constantes da respetiva minuta, que se anexa, que tem por objeto o prédio designado por “Escola Primária de Padroso”, sito em Padroso, União das Freguesias de Montalegre e Padroso, deste concelho, se encontra inscrito na respetiva matriz predial urbana sob artigo 342 (proveio do artigo 174, da extinta freguesia de Padroso), e descrito sob o n.º 166/20081020, faz parte do domínio privado do município de Montalegre, destinado a fins culturais e recreativos. _____

b) Que, caso a decisão seja de sentido favorável, seja legitimado a outorgar o referido contrato de comodato em nome e representação do município. _____

c) Logo que tal decisão venha a ser tomada, deverá a mesma ser levada ao conhecimento da direção da referida associação. _____

Paços do concelho de Montalegre, 11 de fevereiro de 2015. _____



O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves).___

Anexo: A referida minuta de contrato de comodato. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como o documento que a mesma tinha em anexo, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 21 e 22, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

13 – AMAT/ COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA 2015. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto referenciado em título, ofício remetido pelo Secretário-geral da Associação de Municípios do Alto Tâmega, (AMAT) Eng.º Mário Romeu, com o NIPC 502 924 055, com sede na avenida dos Aliados, n.º 9 - Chaves, registado na Secção de taxas e Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM569, no dia 29 de janeiro do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 23.* _____

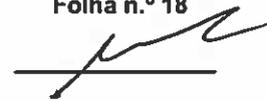
Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa nº 2015/206, de 04 de fevereiro, reportada ao compromisso nº 2015/206, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento de participação financeira a favor da Associação de Municípios do Alto Tâmega, relativa ao ano de 2015, no global de € 12.000,00 (doze mil euros), a transferir em duodécimos de igual valor. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

14 – EHATB/ RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 3º TRIMESTRE DE 2014. (PARA CONHECIMENTO).

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, ofício remetido pelo Diretor dos Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-601 Ribeira de pena, registado na Secção de taxas e Expediente Geral e Arquivo sob a referencia CMM588, no dia 30 de janeiro do ano em curso, o relatório de execução orçamental do 3º trimestre de 2014 - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 25.* _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do relatório de execução orçamental do 3º trimestre de 2014, da EHATB, EIM,SA, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal. _____

ATIVIDADE REGULAMENTAR

**X
DIVERSOS**

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos termos do disposto no artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

**XIII
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____

O Secretário da reunião _____

